



PORTARIA DMEC Nº 001, de 16/01/2017

Estabelece cronograma e diretrizes para os processos de inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2017.

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, baseada na Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/96, Lei Complementar nº 1.093 de 16/07/09, Resolução SE nº 68 de 01/10/09, Resolução se nº 91 de 08/12/09, Portaria CGRH-5 de 12/08/2017 e Instrução CGRH-1 de 12/08/2017, Resolução se nº 89 de 20/12/11, Resolução SE 72, de 22/12/2016, Portaria CGRH nº 3 de 30/07/12, Lei Municipal nº 1477 de 30/12/98, Lei Municipal nº 2.187 de 17/06/2015 e Lei Municipal nº 2018 de 09/12/10 devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

Considerando a necessidade de estabelecer normas critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes, na rede municipal de ensino, expede a presente Portaria que estabelece cronograma e diretrizes para as fases de inscrição e de classificação no processo de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2017, resolve:

Artigo 1º - Compete ao Diretor Municipal de Educação e Cultura designar Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo que estará sob sua responsabilidade, em todas as suas fases e etapas.

Artigo 2º - Cumpre ao Chefe do Departamento de Educação das Unidades Escolares Municipais, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes/aulas, no processo inicial e por todo o ano letivo.

Parágrafo único – Os Chefes do Departamento de Educação das Unidades Escolares Municipais, no processo inicial e durante o ano letivo, fará a atribuição compatibilizando as cargas horárias das classes/aulas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho no município, obedecendo a seguinte ordem de atribuição:

1. Aos docentes efetivos do Estado em suas sedes de exercício (de acordo com convênio de municipalização – Município de Balsamo/Estado de São Paulo);
2. Aos docentes titulares de cargo municipal;
3. Aos professores para admissão em caráter temporário conforme resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado Para Docentes (Edital nº 001/2017) ;

Artigo 3º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes/aulas serão classificados, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições, na seguinte ordem de prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – docentes titulares de cargo afastados do Sistema Estadual de Ensino junto ao Sistema Municipal de Ensino; (Faixa 1)

II – docentes titulares de cargo no município, no próprio campo de atuação (Faixa 2);

IV – professores para Admissão em Caráter Temporário – (Faixa 3)- de acordo com os itens 1.7, 5.2, 6, 8 e 9.3 do edital Completo do Processo Seletivo nº001/2017 (em data a ser definida).

Artigo 4º - Os Chefes do Departamento de Educação das Unidades Escolares Municipais, garantindo a titulação e o tempo de cada professor para atribuição de classes/aulas, tem amplos poderes para atribuí-las pelo critério pedagógico, visando sempre ao máximo o aluno.

Artigo 5º - A atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Plantão de Dúvidas – far-se-á juntamente com a atribuição de classes do ensino regular, observando os mesmos critérios de habilitação e qualificação resultante desta Portaria.

Artigo 6º - As substituições com tempo maior que 15 (quinze) dias obedecerão a editais próprios, baseados sempre na classificação resultante desta Portaria e no Edital nº001/2017 do Processo Seletivo Simplificado Para Docentes.

Artigo 7º - Para participar da atribuição de classes/aulas durante o ano letivo (a que se refere o artigo 6º) o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela Direção da Unidade Sede, no município, a fim de viabilizar a nova atribuição de aulas para que não haja concomitância de horários.

Artigo 8º - A comissão para o Processo de Inscrição, Classificação e Atribuição de Classes para o ano de 2017 será composta pelas seguintes docentes:

- Aline Beatriz Ferreira Garcia;
- Edméia Navarrete Magalhães Lourenço;
- Sidlena Maria Ferris Floresto;

Artigo 9º - A classificação para o processo de atribuição de classes obedecerá ao seguinte critério para os docentes da faixa 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TEMPO	PONTUAÇÃO
Na Unidade Escolar	0,001 por dia (máximo 10 pontos)
No Cargo/função	0,005 por dia (máximo 50 pontos)
No Magistério Público Oficial	0,002 por dia (máximo 20 pontos)
Atuação em Projetos de Complementação Pedagógica	0,0001 por hora (máximo 1,0 ponto)

Títulos	Pontuação
Certificado em Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos
Certificado de aprovação em concurso público, relativo ao provimento do cargo de que é titular.	10 pontos
Certificado de aprovação em outros concursos no mesmo campo de atuação da inscrição	01 ponto até 05 pontos
Certificado de Pós-Graduação na área de atuação	01 ponto por certificado
Diploma de Mestre na área de atuação	05 pontos
Diploma de Doutor na área de atuação	10 pontos
Cursos ou Certificados de curta duração (2011 – 2016), de no mínimo 30 horas, no campo de atuação. PCN, LETRA E VIDA e PROFA	0,0004 pontos a cada hora

Artigo 10 – Os admitidos em caráter temporário obedecerão à classificação de acordo com o resultado homologado do Processo Seletivo nº001/2017, com atenção especial aos itens 8 e 9.3. No momento de atribuição nas Unidades pretendidas (em data a ser definida) deverão apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e resultado de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado para Docentes.



Artigo 11 – O cronograma das fases de inscrição, classificação e atribuição obedecerá ao seguinte:

FASE I:

Inscrição:

Dias 19 e 20 de janeiro de 2017, das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h;

Inscrições para Educação Infantil, Ensino Fundamental: Rua Aurora Soares Geraldes, nº419 - Centro.

FASE II:

Divulgação e Classificação:

Dia 24 de janeiro de 2017.

FASE III:

Atribuição de classes para:

- faixa 1 e faixa 2:

- Educação Infantil dia 27 de janeiro de 2017 – 08:00 horas;
- Local: na EMEFEI “João Soler Flores”;
- Ensino Fundamental:
- Local: EMEF “Modesto José Moreira”;
- dia 27 de janeiro de 2017 – 10:00 horas.



Das disposições finais:

- Apenas o tempo de magistério público será computado;
- Data base para certificados de tempo e títulos será 30/06/2016;
- Os horários de HTPC deverão ser realizados entre 07:00h às 17:30h;
- Não serão aceitos certificados de concursos públicos cuja sistemática de seleção foi a classificação, tendo o candidato obtido classificação além do número de vagas estipuladas naquele concurso;

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sílvia Adriana Munhoz de Magalhães

Diretora Municipal de Educação e Cultura